



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 023/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12.129/2014** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS “ASFA”**, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de março de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. nº 12129/14.  
Memo. nº 135/14-SMEL .  
SMEL/alm.

